



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

FLS. _____

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 085/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pelo Prefeito e a empresa AVENIDA AUTO PEÇAS LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115-Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AVENIDA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.659.736/000183 com endereço na Cidade São Sebastião do Paraíso, na Avenida Ângelo Calafiori nº 943 - Bairro Centro, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Richiel Imbirá Galli, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade RG nº MG - 33.913.710 SSP/SP e do CPF n.º 305.765.548-39 residente e domiciliado na Rua Fulvio Guidi nº 138, Bairro Vila Formosa, Cidade São Sebastião do Paraíso, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme o contrato 085/2019, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 085/2019 que passará a vigorar até 25 de agosto de 2019, conforme as cláusula oitava do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

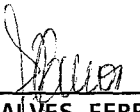
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos demais Termos Aditivos, não conflitantes com o presente Instrumento.


E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis-MG, 22 de maio de 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
RG: 9.437.080-1 SSPSP



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE



AVENIDA AUTO PEÇAS LTDA - ME
CONTRATADA









PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF

Meire Aparecida Silva Inoue
Assessor Municipal
CPF 067.916.415-23
R. Antônio Assunção Madruga
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Turismo, Cultura e Esporte,

2ª

CPF

Engenheiro Sanitarista Ambiental.
CREA 206624

FLS. _____

Visto Assessoria Jurídica

Antônio de Oliveira Carbone
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676